

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

EDITAL Nº 002/2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nºs 941/1991, 1647/2002 e 1925/2006 e demais legislações pertinentes,

TORNA PÚBLICO

que estarão abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO** destinado ao provimento dos Cargos de **PROFESSOR**, e **EDUCADOR** no Município de Campo Largo, no Regime Estatutário, que se regerá de acordo com as instruções específicas que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

CARGO	Nº DE VAGAS		JORNADA DE TRABALHO (horas semanais)	REMUNERAÇÃO BÁSICA	Valor da Inscrição
	TOTAL (incluindo-se a reserva para Portadores de Deficiência)	Reserva Portadores de Deficiência (Lei Municipal nº 941/91)			
PROFESSOR	60	10%	20 horas	R\$ 517,34 MG1 1A	R\$ 50,00
EDUCADOR	40	10%	40 horas	R\$ 964,18 PE085	R\$ 45,00

DO INGRESSO NA CARREIRA E DA ESCOLARIDADE:

1.1. DO INGRESSO NA CARREIRA:

- 1.1.1. O ingresso na carreira de PROFESSOR far-se-á no Nível 1, Classe Inicial MG1.1A, de acordo com a habilitação do candidato aprovado, com vencimento inicial de R\$ 517,34 (quinhentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos).
- 1.1.2. O ingresso na carreira de EDUCADOR far-se-á na Referência 1 PE 085, de acordo com a habilitação do candidato aprovado, com vencimento inicial de R\$ 964,18 (novecentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos).

1.2. DA ESCOLARIDADE:

1.2.1. A escolaridade mínima exigida para o cargo de professor está especificada nos subitens abaixo e deverá ter sido concluída em Instituição de Ensino reconhecida pelos devidos Órgãos competentes, como: MEC (Ministério da Educação); CNE (Conselho Nacional de Educação) ou CEE (Conselho Estadual de Educação):

1.2.1.1. Pedagogia com habilitação em Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, ou

1.2.1.2. Normal Superior completo com formação específica em Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, ou

1.2.1.3. Licenciatura Plena na área Educacional com habilitação no Magistério.

1.2.1.4. Não serão admitidos Atestados de Conclusão de cursos e Histórico Escolar.

1.2.2. A escolaridade mínima exigida para o cargo de educador está especificada no subitem abaixo e deverá ter sido concluída em Instituição de Ensino reconhecida pelos devidos Órgãos competentes, como: MEC (Ministério da Educação); CNE (Conselho Nacional de Educação) ou CEE (Conselho Estadual de Educação):

1.2.2.1. Diploma de Magistério.

DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA E DETALHADA DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS PELO OCUPANTE DO CARGO:

2.1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA PARA O CARGO DE PROFESSOR

1. Exerce a docência na Rede Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
2. Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
3. Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
4. Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social;
5. Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

2.2. FUNÇÕES ESPECÍFICAS EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA

1. Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
2. Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
3. Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
4. Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
5. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
6. Participa do planejamento geral da escola;

7. Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;
8. Participa da escolha do livro didático;
9. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
10. Acompanha e orienta estagiários;
11. Zela pela integridade física e moral do aluno;
12. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
13. Elabora projetos pedagógicos;
14. Participa de reuniões interdisciplinares;
15. Confecciona material didático;
16. Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
17. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
18. Seleciona, apresenta e revisa conteúdos;
19. Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
20. Propicia aos educados, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
21. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
22. Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
23. Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa;
24. Participa do conselho de classe;
25. Prepara o aluno para o exercício da cidadania;
26. Incentiva o gosto pela leitura;
27. Desenvolve a auto-estima do aluno;
28. Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;
29. Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
30. Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
31. Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
32. Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem;
33. Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
34. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
35. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
36. Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
37. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
38. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
39. Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;
40. Participa da gestão democrática da unidade escolar;
41. Executa outras atividades correlatas.

2.3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA PARA O CARGO DE EDUCADOR

1. Exerce a docência na Rede Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando à criança o desenvolvimento físico, psicomotor, intelectual e emocional;
2. Exerce atividades de cuidados higiênicos e de saúde à criança;
3. Promove e participa de jogos e atividades lúdicas com a criança, com objetivos de diversão e, ao mesmo tempo, de crescimento intelectual;
4. Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;

5. Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
6. Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

2.4. FUNÇÃO DE DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL:

1. Planeja e operacionaliza o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar;
2. Desenvolve todas as atividades de higiene das crianças, na relação de educar/cuidar;
3. Pesquisa e propõe práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública;
4. Participa das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação;
5. Participa com o pessoal técnico-administrativo e demais profissional, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas;
6. Mantém informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores;
7. Participa da elaboração do projeto pedagógico da escola;
8. Divulga as experiências educacionais realizadas;
9. Indica material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares;
10. Participa de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado;
11. Cumpre e faz cumprir o horário e o calendário escolar;
12. Avalia o trabalho do aluno, de acordo com o proposto nas diretrizes pedagógicas;
13. Colabora com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade;
14. Desincumbe-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

DA INSCRIÇÃO, DA TAXA, DO REQUERIMENTO E DEMAIS EXIGÊNCIAS:

- 3.1. A inscrição do candidato deverá ser efetuada somente via **INTERNET**, nos endereços eletrônicos, www.funcefet.cefetpr.br e www.campolargo.pr.gov.br onde existirá um link com o formulário para preenchimento destinado à participação no Concurso.
- 3.2. Não será aceita inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico.
- 3.3. Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá conhecer este Edital na íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo pleiteado, sendo que o pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, nem haverá isenção total ou parcial, salvo em caso de anulação plena deste Concurso Público.
- 3.4. Para efetuar a inscrição é indispensável o número da Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Candidato, em situação regular na Receita Federal.
- 3.5. O pedido de inscrição poderá ser efetuado **das 09h do dia 24 de março de 2008 até às 23h do dia 31 de março de 2008**, devendo o Candidato preencher obrigatoriamente, de forma completa e correta, todos os campos da ficha de solicitação de inscrição, fazer a conferência das informações, imprimir o boleto bancário e pagar a taxa de inscrição em qualquer agência bancária do território nacional, até o **dia 01/04/2008**, inclusive.
- 3.6. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação, pelo Candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital, em

relação às quais não poderá alegar desconhecimento, devendo declarar, na ficha de solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso classificado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo, por ocasião da nomeação.

- 3.7. O boleto bancário referido no item 3.5 deverá ser impresso pelo Candidato, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição.
- 3.8. O candidato deverá pagar a importância correspondente ao cargo pleiteado.
- 3.9. A solicitação de inscrição realizada com pagamento após a data citada no item 3.5 será indeferida.
- 3.10. O pagamento deverá ser efetuado apenas em dinheiro, sendo vedado o pagamento através de cheque.
- 3.11. A Comissão não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.12. Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea.
- 3.13. A inscrição somente será considerada confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa.
- 3.14. A partir do dia 07/04/2008, o candidato deverá consultar via internet, se sua inscrição foi confirmada, verificando o local de sua prova e imprimir a ficha de confirmação de inscrição.
- 3.15. Para realização da prova o Candidato deverá apresentar o documento oficial de identificação.
- 3.16. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como documento de identificação; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo novo com foto).
- 3.17. Caso o original dos documentos citados tenham sido, roubados ou furtados, o candidato deverá comprovar essa condição por meio de Boletim de Ocorrência expedido no máximo nos 30 dias anteriores à realização da prova.
- 3.18. O comprovante de pagamento da inscrição será mantido em poder do Candidato, devendo ser apresentado sempre que solicitado.
- 3.19. As informações prestadas no pedido de inscrição serão de exclusiva responsabilidade do Candidato, dispondo a Comissão Especial do Concurso Público do direito de excluir do certame o Candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta, pressupondo-se, pela formalização desses atos, o conhecimento pormenorizado deste Edital, com a conseqüente aceitação de todos os seus termos.
- 3.20. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha de Inscrição acarretará em insubsistência da inscrição, nulidade de aprovação e/ou da classificação, além da perda dos direitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

- 3.21. A efetivação da inscrição implica, desde então, a sujeição do Candidato a todas as prescrições deste Edital, não podendo este alegar desconhecimento de seu conteúdo.
- 3.22. É vedada a inscrição de ex-servidores públicos (Federal, Estadual ou Municipal) que tenham sido demitidos a bem do serviço público.
- 3.23. O Candidato poderá se inscrever somente uma única vez. Caso haja efetivação da inscrição, mediante pagamento da taxa de inscrição, de mais de uma inscrição do mesmo Candidato, será considerada apenas a última, não se devolvendo o valor pago a mais.
- 3.24. Os candidatos que necessitem de condições especiais para a realização da prova, deverão informá-las na ficha de inscrição, para que a Comissão Organizadora, possa verificar sua pertinência.
- 3.25. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.
- 3.26. Os candidatos abrangidos pelo item 3.24 e 3.25, deverão verificar a aceitação da solicitação, na confirmação da inscrição.
- 3.27. A homologação das inscrições será divulgada no Diário Oficial do Município até o dia 11/04/2008.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

- 4.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, para preenchimento das vagas nos cargos, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo reservadas 10 % (dez por cento) das vagas ofertadas, obedecidas as disposições da Lei Municipal nº 941 de 1991.
- 4.2. É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano.
- 4.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
- 4.4. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo, ou na realização das provas pelo portador de deficiência, impossibilita a inscrição no Concurso.
- 4.5. As vagas reservadas a Candidatos Portadores de Necessidades Especiais, não preenchidas, serão destinadas aos demais Candidatos classificados, com estrita observância da ordem classificatória no Concurso.

5. DAS FASES:

- 5.1. O Concurso para PROFESSOR e EDUCADOR será realizado em 02 (duas) fases:

- 5.1.1 A 1ª (primeira) fase consistirá de **Prova de Conhecimentos**, de caráter eliminatório e classificatório, sendo que serão classificados os Candidatos que obtiverem **nota igual ou superior a 60 (sessenta)**.
- 5.1.2 A 2ª (segunda) fase consistirá da **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, para os Candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) na 1ª (primeira) fase.

5.2. DA PROVA DE CONHECIMENTOS (1ª FASE):

- 5.2.1 A prova será realizada no dia **27 de abril de 2008**, nos locais indicados previamente na confirmação de inscrição (conforme item 3.14 deste Edital);
- 5.2.2 A prova será realizada no horário das 09h às 13h, num total de 4 horas, já incluído o tempo para preenchimento da Folha de Respostas;
- 5.2.3 Os portões de acesso aos locais de prova ficarão abertos das 08h às 8h45min para a entrada de candidatos;
- 5.2.4 Os candidatos que chegarem após as 8h45min encontrarão os portões fechados perdendo o direito de fazerem a prova;
- 5.2.5 O candidato só poderá entregar sua Folha de Respostas e retirar-se da sala, depois de decorridos no mínimo 01 hora do início da prova;
- 5.2.6 O candidato poderá levar o caderno de provas somente a partir das 11h;
- 5.2.7 O horário a ser seguido é o disponibilizado pelo serviço local de hora certa, considerando o horário de Brasília;
- 5.2.8 A prova deverá ser realizada pelo candidato, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas;
- 5.2.9 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala, obrigatoriamente, a Folha de Respostas devidamente assinada;
- 5.2.10 Para a realização da prova, o candidato oficialmente inscrito deverá portar, documento oficial de identificação, caneta esferográfica tinta azul-escuro ou preta, lapiseira ou lápis e borracha
- 5.2.11 Não serão permitidas consultas bibliográficas, nem a utilização de outros materiais;
- 5.2.12 No dia da realização da prova, **NÃO** será permitido ao candidato permanecer no local da prova portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, ou similares). O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato;
- 5.2.13 Os pertences pessoais devem ser guardados sob a carteira, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de permanência dos candidatos em sala, sendo que a Comissão de Concurso não se responsabiliza por extravios ou roubo dos mesmos;
- 5.2.14 Não será permitido ao candidato fumar nos ambientes internos;
- 5.2.15 Somente será permitida prestação da prova ao candidato oficialmente inscrito, que exibir o documento oficial de identidade, ao adentrar no local de prova;

- 5.2.16 Caso o original dos documentos citados tenham sido, roubados ou furtados, o candidato deverá comprovar essa condição por meio de Boletim de Ocorrência expedido no máximo nos 30 dias anteriores à realização da prova;
- 5.2.17 Serão considerados como documentos oficiais de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos); Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que por lei federal valem como identidade; Carteira do Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, com foto);
- 5.2.18 Havendo alguma dificuldade de identificação, o candidato terá sua impressão digital coletada, como forma de identificação, caso o candidato se recuse na coleta, este será eliminado do concurso;
- 5.2.19 NÃO será permitido durante a realização das provas, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado por um membro da equipe de aplicação da Prova;
- 5.2.20 Não serão aplicadas provas em hipótese alguma, fora do espaço físico ou dos horários predeterminados neste Edital ou comunicados através do site do Concurso;
- 5.2.21 Os dois últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar a Folha de Repostas e retirar-se do local simultaneamente
- 5.2.22 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado;
- 5.2.23 Não haverá segunda chamada para as provas, importando a ausência do candidato na sua eliminação sumária do Concurso;
- 5.2.24 Para o cargo de Professor as provas serão elaboradas com 50 (cinquenta) questões objetivas com cinco alternativas (A, B, C, D, E) cada uma, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Matemática, 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades e 25 (vinte e cinco) questões de Conhecimentos Específicos;
- 5.2.25 Para o cargo de Educador as provas serão elaboradas com 50 (cinquenta) questões objetivas com cinco alternativas (A, B, C, D, E) cada uma, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Matemática, 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades e 25 (vinte e cinco) questões de Conhecimentos Específicos;
- 5.2.26 As questões terão os seguintes valores:
- a) Conhecimentos Específicos – 3 pontos;
 - b) Língua Portuguesa – 1 ponto;
 - c) Matemática – 1 ponto;
 - d) Conhecimentos Gerais e Atualidades – 1 ponto.
- 5.2.27 Os conteúdos programáticos e as referências bibliográficas estão contidos no Anexo I;
- 5.2.28 O Candidato deverá transcrever as respostas da Prova de Conhecimentos para a Folha de Respostas, que será o único instrumento válido para a sua correção, sendo que o prejuízo advindo do preenchimento incorreto será de inteira responsabilidade do Candidato.
- 5.2.29 Os gabaritos serão divulgados a partir de 28/04/2008 pela Internet, no endereço www.funcefet.cefetpr.br e www.campolargo.pr.gov.br

5.2.30 Os candidatos para os cargos de PROFESSOR e EDUCADOR, que alcançarem a nota 60(sessenta), serão aprovados e passarão para a 2ª fase.

6 DOS RECURSOS

6.1 O candidato que desejar interpor recursos às questões objetivas disporá de 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação dos gabaritos (item 5.2.29);

6.2 O recurso deverá ser formalizado, devidamente fundamentado, mediante requerimento em formulário específico que estará disponível na Internet, www.funcefet.cefetpr.br

6.3 O candidato deverá entregar e protocolar junto a Prefeitura Municipal de Campo Largo, três vias (original e duas cópias) aos cuidados da Área de Recursos Humanos da Prefeitura, Bloco 4 no horário das 13h às 16h, nos dias úteis, sendo que cada conjunto deverá conter todos os recursos e apenas uma capa.

6.4 Não serão aceitos recursos via postal, via fax, ou via correio eletrônico.

6.5 Cada conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

6.5.1 Capa única constando o nome, o número de inscrição, CPF, RG, cargo inscrito, as questões que estão sendo enfocadas e a assinatura do candidato;

6.5.2 Formulários específicos para recursos, um para cada questão diferente;

6.5.3 Em cada formulário, a indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela Comissão Organizadora;

6.5.4 Para cada questão, a argumentação lógica e consistente expondo os motivos da interposição do recurso.

6.6 Os recursos interpostos serão respondidos pela Equipe da Fundação de Apoio a Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UTFPR e a devolutiva será disponibilizada somente aos candidatos recorrentes, a partir de 16/05/2008.

6.7 Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Respostas.

6.8 Se do exame dos recursos resultar na anulação de questão(ões), esta(s) será(ão) considerada(s) como correta(s) para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;

6.8.1 Se houver alteração dos gabaritos, por força de recurso, estes serão publicados e os resultados reprocessados;

6.8.2 Em hipótese alguma o quantitativo de questões da prova sofrerá alteração.

6.9 A classificação no Concurso, após recursos, será divulgada até, 20/05/2008, na Internet e colocado em Edital na Secretaria Municipal de Educação.

6.10 Os candidatos para o cargo de PROFESSOR e EDUCADOR, que alcançarem a nota 60(sessenta), serão aprovados e passarão para a 2ª fase.

7 DA PROVA DE TÍTULOS (2ª FASE):

7.1 As cópias autenticadas do(s) diploma(s) e certificado(s), dos Candidatos classificados na 1ª (primeira) fase, objeto(s) de avaliação na Prova de Títulos deverão ser entregues no protocolo da Prefeitura do Município de Campo Largo no período **das 09h às 11h30 e das 13h às 16h dos dias 21 de maio de 2008 e 26 de maio de 2008.**

7.2 Para o cargo de PROFESSOR e EDUCADOR, os Candidatos deverão entregar os títulos em envelope identificado, com nome completo, número de inscrição e telefone para contato, contendo, além da fotocópia do **DIPLOMA QUE É REQUISITO OBRIGATÓRIO PARA A ASSUNÇÃO AO CARGO**, a(s) fotocópia(s) do(s) título(s) direta e especificamente que possuir, observando que o(s) mesmo(s) se enquadre(m) ao que consta do item 7.7 e subitens, para fins de avaliação e pontuação.

7.3 Os Candidatos deverão preencher formulário próprio, em que conste(m) o(s) título(s) com a(s) respectiva(s) carga(s) horária(s), anexando fotocópia(s) autenticada(s) deste(s) título(s).

7.4 Os Candidatos deverão assinar o “termo de conhecimento” dos títulos protocolados.

7.5 A Prova de Títulos analisará a titulação somente dos Candidatos classificados na Prova de Conhecimentos e à nota destes será acrescida a pontuação obtida na Prova de Títulos para fins de classificação.

7.6 Para os fins de aceitação, avaliação e pontuação, será considerado “**título**” aquele que corresponder, direta e especificamente, ao cargo pretendido de Professor e, desde de que seja(m) expedido(s) por entidade(s) reconhecida(s) pelo Ministério da Educação, por Secretarias Estaduais da Educação ou por Secretarias Municipais da Educação.

7.7 A Prova de Títulos é de caráter classificatório, e a pontuação será acrescida a nota da Prova de Conhecimentos, para classificação, a ser obtido em conformidade com o seguinte critério de pontuação:

7.7.1 Para o Cargo de PROFESSOR:

a) Diploma de **doutorado**: 4 (quatro) pontos;

b) Diploma de **mestrado**: 2 (dois) pontos cada título;

c) Certificado de **Curso de Pós-graduação lato sensu** ou **diploma de outra graduação na área Educacional, com o mínimo de 360 (trezentos e sessenta) horas**: 1 (ponto) cada título; e

d) Certificado de **Curso de aperfeiçoamento ou capacitação** realizados no período de janeiro de 2007 até a data do início das inscrições neste Concurso: 0,5 (meio) ponto para cada 20 horas de curso realizado.

7.7.2 Para o Cargo de EDUCADOR:

a) Diploma de **mestrado**: 2 (dois) pontos cada título;

b) Certificado de **Curso de Pós-graduação lato sensu** ou **com o mínimo de 360 (trezentos e sessenta) horas**: 1 (ponto) cada título;

c) Diploma de **Graduação**: 1 ponto por diploma;

d) Certificado de **Curso de aperfeiçoamento ou capacitação** realizados no período de janeiro de 2007 até a data do início das inscrições neste Concurso: 0,5 (meio) ponto para cada 20 horas de curso realizado.

7.8 A pontuação obtida na Prova de Títulos será acrescida a nota da Prova de Conhecimentos para resultado da classificação final no Concurso Público.

7.9 Para esta fase não será concedido direito à revisão ou recurso da prova de títulos.

8 DA RESPONSABILIDADE DOS CANDIDATOS:

8.1 Os Candidatos deverão se apresentar no local da Prova de Conhecimentos com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início previsto no item 5.2.2.

8.2 Os Candidatos deverão apresentar-se para a Prova de Conhecimentos, munidos de:

- documento original de identificação com foto;
- caneta esferográfica com tinta azul ou preta, escrita grossa, lápis e borracha.

8.3 Caso o original dos documentos citados tenham sido, roubados ou furtados, o candidato deverá comprovar essa condição por meio de Boletim de Ocorrência expedido no máximo nos 30 dias anteriores à realização da prova.

8.4 Em hipótese alguma será fornecido o ensalamento ou resultado da classificação obtida no Concurso via telefone, os Candidatos deverão acompanhar a publicação dos Editais nas datas especificadas neste Edital.

8.5 Será de exclusiva responsabilidade do Candidato a verificação do local e horário da Prova de Conhecimentos.

8.6 Não haverá segunda chamada ou repetição da Prova de Conhecimentos. O Candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a data, local e horário da realização dos processos seletivos. O não comparecimento na Prova de Conhecimentos, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do Candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público. A não apresentação dos títulos no período determinado no item 7.1 mesmo que apresentados posteriormente, acarretará ao Candidato a nota 0 (zero) nesta fase do Concurso.

9 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL:

9.1 Em caso de empate na nota final do Concurso Público, terá preferência o Candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver, na Prova de Conhecimentos, maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
- b) tiver maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento.

9.2 A divulgação do resultado final do Concurso, com a devida classificação, está prevista para o dia **30/05/2008**.

10 DO EXAME MÉDICO:

10.1 Os candidatos convocados para o exame admissional deverão, obrigatoriamente, submeter-se a Avaliação Médica, em caráter eliminatório, a ser efetuada pelo Serviço de

Perícia Médica do Município de Campo Largo em local e horário previamente designados, sob pena de eliminação sumária dos faltosos.

10.2 Os candidatos convocados para o exame admissional deverão apresentar-se no Auditório da Prefeitura Municipal de Campo Largo, no dia **03/06/2008** às **14h** para receberem as orientações dos exames a serem realizados, os quais deverão ser entregues ao Médico Perito, na data estabelecida para encaminhamento a Perícia Médica.

10.3 Os candidatos ao Cargo de PROFESSOR e EDUCADOR, deverão providenciar até o dia **17/06/2008**, os exames solicitados e que serão entregues ao Médico Perito, na data agendada.

- Hemograma Completo
- Glicemia (jejum)
- Gama GT
- Parcial de Urina c/ sed. Corado
- RX Tórax PA
- Audiometria Tonal Limiar
- Eletroencefalograma
- ECG>40 anos
- Avaliação Psicológica
- Vídeo Laringoscopia Direta

10.4 Os exames periciais serão agendados a partir de **18 de junho de 2008**.

10.5 Ficam os candidatos cientes de que os exames solicitados não terão ônus ao Município, devendo os mesmos serem entregues ao Médico Perito, de acordo com o cronograma estabelecido.

10.6 O candidato receberá um laudo pericial, onde constará apto ou inapto ao cargo.

10.7 Candidatos que apresentarem laudo com restrições, não poderão tomar posse e, serão considerados inaptos.

10.8 O candidato que não se apresentar na data e horário pré-estabelecido, portando todos os exames solicitados, para a Perícia Médica, será considerado eliminado.

10.9 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão comparecer para avaliação pericial, portando atestado médico que comprove a espécie e o grau da deficiência, com expressa referencia ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID).

11 **DA NOMEAÇÃO:**

11.1 A Nomeação do Candidato ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura constante deste Edital e da legislação vigente.

11.2 A Nomeação seguirá, rigorosamente, à ordem classificatória no Concurso e atenderá ao requisito de Aprovação em Exame de Saúde Física e Mental, a ser efetuado pelo órgão competente do Município, como consta do item 10 do presente Edital.

11.3 Os Candidatos ao cargo de PROFESSOR, convocados para a nomeação deverão se apresentar no Auditório da Prefeitura Municipal de Campo Largo no dia **27 DE JUNHO DE 2008 às 14h**, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

11.4 Os Candidatos ao cargo de EDUCADOR, convocados para a nomeação deverão se apresentar no Auditório da Prefeitura Municipal de Campo Largo no dia **25 DE JUNHO DE**

2008 às 14h, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

11.5 Nas datas acima os candidatos deverão comparecer no Auditório da Prefeitura Municipal de Campo Largo, comprovando a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até essa data, sob pena de eliminação sumária do presente certame e perda dos direitos dele decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, devendo ainda apresentar os documentos abaixo relacionados, em fotocópias autenticadas, em envelope lacrado, contendo seu nome, endereço e telefone para contato:

- a) Cédula de Identidade;
- b) C.P.F. em situação regular perante a Receita Federal;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Certificado de Reservista;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- g) Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
- h) Certidão Negativa de Títulos e Protestos;
- i) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
- j) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- k) Carteira de Trabalho (parte da foto – frente e verso – e o último contrato);
- l) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico;
- m) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- n) Uma foto 3x4 (recente) de frente;
- o) Declaração de bens;
- p) Comprovante de endereço.

11.6 A convocação dos candidatos será feita obedecendo à ordem das listas classificatórias dentro do número de vagas estabelecidas para nomeação, e de conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Campo Largo.

11.7 É facultado ao candidato, quando da convocação, optar pelo chamamento em última oportunidade, por uma única vez, alertando-se, porém, que pode ocorrer o término da validade do Concurso Público, sem o aproveitamento do candidato.

11.8 O candidato que, convocado para a admissão, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender qualquer pré-requisito deste Edital será considerado desclassificado do Concurso Público.

11.9 Após a escolha das vagas disponíveis, os candidatos convocados que ficarem excedentes manterão a sua classificação para uma nova convocação, quando necessária.

11.10 A posse dar-se-á nos prazos legais, após a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Município de Campo Largo, considerando-se eliminado o Candidato que deixar de comparecer no dia, hora e local aprezados, para assinar o termo correspondente.

12 **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

12.1 Durante a aplicação da Prova de Conhecimentos, o Candidato que for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares, equipamentos eletrônicos de qualquer espécie, estará automaticamente eliminado do Concurso.

- 12.2 O prazo de validade do presente Concurso é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação de sua homologação no Diário Oficial do Município de Campo Largo, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.
- 12.3 A classificação no presente Concurso seguirá a ordem rigorosa, não assegurando ao Candidato aprovado o direito de ingresso automático no Serviço Público Municipal de Campo Largo, ficando a concretização do ato de nomeação condicionada às observâncias das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração.
- 12.4 O Candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço perante a Secretaria Municipal de Recursos Humanos do Município de Campo Largo, sendo considerada como recebida a correspondência remetida para o endereço fornecido, constante dos dados informados na inscrição por ele preenchida, mesmo que devolvido pela Empresa de Correios.
- 12.5 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial do Município e no site www.funcefet.cefetpr.br e www.campolargo.pr.gov.br
- 12.6 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Campo Largo, 19 de março de 2008.

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMATICOS

CARGO: PROFESSOR

LÍNGUA PORTUGUESA:

- 1 - Compreensão e interpretação de textos.
- 2 - Ordenação de fragmentos textuais.
- 3 - Ortografia oficial.
- 4 - Acentuação gráfica.
- 5 - Pontuação.
- 6 - Emprego das classes de palavras.
- 7 - Significação literal e contextual das palavras.
- 8 - Concordância nominal e verbal.
- 9 - Regência nominal e verbal.
- 10 - Sintaxe da oração e do período.

Sugestões bibliográficas

BECHARA, Evanildo. *Gramática escolar da Língua Portuguesa*. Lucerna, 2001.

CEREJA, William Roberto. *Português – Linguagens vol.1*. SP: Atual, 2007.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa*. RJ: Nova Fronteira, 1986

MATEMÁTICA:

- 1- Noções Fundamentais sobre Conjuntos: Notação de Conjuntos. Determinação de um Conjunto. Subconjuntos. Diagrama de Venn. Noção sobre Conjunto Vazio, Unitário, Finito, Infinito. Relações de inclusão. Relações de pertinência.
- 2- Conjuntos Numéricos: Conjunto dos Números Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais e Reais. Operações com números reais. Propriedades. Intervalos. Operações de União, Intersecção, Diferença e Complemento de Conjuntos. Produto Cartesiano.
- 3- Relações: Definição. Notação. Domínio e Imagem. Relação Inversa. Funções: Definição. Notação de função. Valor numérico de uma função. Domínio e Imagem de uma função. Representação das funções. Função Injetora. Função Sobrejetora. Função Bijetora. Função Inversa. Função Crescente. Função Decrescente. Função Par. Função Ímpar. Funções elementares. Função Definida por várias sentenças. Função Modular. Função Composta.
- 4- Função Exponencial: Definição. Domínio e Imagem. Representação gráfica. Equações Exponenciais. Aplicações.
- 5- Logaritmos: Definição. Propriedades. Mudança de Base. Sistemas de Logaritmos. Função Logarítmica: Definição. Domínio e Imagem. Equações logarítmicas. Aplicações.
- 6- Razões Trigonométricas no Triângulo Retângulo: Seno, Cosseno e Tangente.
- 7- Progressão Aritmética: Definição. Classificação. Termo Geral. Propriedades. Interpolação. Soma dos Termos.
- 8- Progressão Geométrica: Definição. Classificação. Termo Geral. Propriedades. Interpolação. Produto dos Termos. Soma dos Termos.
- 9- Matrizes: Definição. Matrizes especiais. Igualdade de Matrizes. Adição e subtração de Matrizes. Multiplicação de uma Matriz por um número real. Multiplicação de Matrizes. Matriz Transposta.
- 10- Determinantes: Conceito. Resolução de Determinantes de Matrizes de 1 a, 2a e 3a ordem. Regra de Sarrus.
- 11- Sistemas de Equações Lineares: Definição. Classificação de um sistema linear. Resolução de sistemas lineares.

- 12- Análise Combinatória: Princípio Fundamental de Contagem. Fatorial. Arranjos Simples. Combinações Simples. Permutações Simples. Permutações com elementos repetidos.
- 13- Geometria Plana: Noções Primitivas. Polígonos (definição, classificação, cálculos de elementos lineares e de área). Triângulos e Quadriláteros (classificação, cálculo de elementos lineares e de área). Semelhança de triângulos. Triângulo Retângulo.
- 14- Paralelepípedo: Definição, Classificação. Determinação de elementos lineares, áreas e volume do paralelepípedo retângulo.
- 15- Polinômios: Definição. Valor numérico de um polinômio. Raiz ou zero de um polinômio. Grau de um polinômio. Igualdade de polinômios. Polinômio identicamente nulo. Adição e subtração de polinômios. Divisão de polinômios (Método dos Coeficientes a Determinar, Método da Chave, Dispositivo de Briot-Ruffini). Teorema de D'Alembert. Divisões Sucessivas. 41) Equações Polinomiais: Definição. Teorema Fundamental. Decomposição de Polinômios. Multiplicidade de uma raiz.

Sugestões bibliográficas

DANTE, Luiz Roberto. **Matemática: contexto & aplicações:** vs. 1, 2 e 3. São Paulo: Ática, 1999.

GIOVANNI, José Ruy, GIOVANNI JUNIOR, José Ruy. **Matemática 1: conjuntos, funções, trigonometria.** São Paulo: Editora FTD, 1992.

GIOVANNI, José Ruy, GIOVANNI JUNIOR, José Ruy. **Matemática 1: Progressões, Matrizes, Análise Combinatória, Geometria.** São Paulo: Editora FTD, 1992.

GIOVANNI, José Ruy, GIOVANNI JUNIOR, José Ruy. **Matemática 1: Geometria Analítica, Números Complexos, Polinômios, Limites e Derivadas, Noções de Estatística.** São Paulo: Editora FTD, 1992.

MACHADO, Antonio dos Santos. **Matemática na Escola do 2º grau.** vs. 1, 2 e 3. São Paulo: Atual Editora, 1996.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:

- 1 - Aspectos históricos do município de Campo Largo
- 2 - Brasil: República Populista (1946-64)
- 3 - Brasil: Ditadura Militar (1964-85)
- 4 - Brasil: Redemocratização (1985-hoje)
- 5 - Mundo atual: Segunda Guerra Mundial
- 6 - Mundo atual: Guerra Fria
- 7 - Mundo atual: Desintegração da URSS e fim da "cortina de ferro"
- 8 - Mundo atual: Nova Ordem Mundial
- 9 - Mundo atual: Globalização
- 10 - Mundo atual: Contexto mundial após 11 de setembro de 2001

Sugestões bibliográficas

ALMANAQUE ABRIL. Retrospectiva Mundo. São Paulo: Abril Cultural, 2002.

ARRUDA, José Jobson de A. & PILETTI, Nelson. Toda a história. São Paulo: Ática, 1996.

ATUALIDADES/HISTORIANET. Disponível em forma de mídia eletrônica (internet): <http://www.historianet.com.br/conteudo/default.aspx?categoria=5>. (Acessado em 11 de março de 2008).

CAMPO LARGO/HISTÓRIA. Disponível em forma de mídia eletrônica (internet): <http://www.campolargo.pr.gov.br/>. (Acessado em 11 de março

de 2008).

COTRIM, Gilberto. História Global – Brasil e Geral. São Paulo: Saraiva 1997.

EL-KHATIB, Faissal. "Campo Largo", em História do Paraná. Curitiba: Grafipar, 1969, pp. 55-56.

FIGUEIRA, Divalte Garcia. História – Novo Ensino Médio. São Paulo: Ática, 2002.

GUIA DO ESTUDANTE. Atualidades Vestibular. São Paulo: Abril Cultural, 2008 e disponível também em forma de mídia eletrônica (internet): http://guiadoestudante.abril.com.br/publicacoes/pt_atualidades.shtml. (Acessado em 11 de março de 2008).

KOSHIBA, Luiz. História –origens, estruturas e processos. São Paulo: Atual, 2000.

MORAES, José Geraldo V. História Geral e Brasil. São Paulo:Atual, 2003.

MOTA, Myriam B. & BRAICK, Patrícia R. História: das cavernas ao terceiro milênio. São Paulo: Moderna, 1997.

UOL/VESTIBULAR. Disponível em forma de mídia eletrônica (internet): <http://vestibular.uol.com.br/atualidades/>. (Acessado em 11 de março de 2008)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. As concepções de Educação e suas repercussões na Organização do Trabalho Escolar;
 - Avaliação na Aprendizagem
 - Relação professor – aluno – conhecimento
 - Competência e compromisso do educador
 - O trabalho com o conhecimento escolar
 - Concepções de currículo: teorias críticas e pós-críticas
 - A função social da escola
 - Projeto Pedagógico no contexto atual da Rede Municipal de ensino
 - A relação escola/sociedade
 - O pedagogo na escola básica.

2. Legislação Básica da Educação (LDB, ECA)

3. Aprendizagem e desenvolvimento;

4. Princípios metodológicos das disciplinas de:
 - Língua Portuguesa e Alfabetização
 - Matemática
 - História
 - Geografia
 - Ciências
 - Artes
 - Educação Física

5. Educação Inclusiva.

Sugestões bibliográficas

01. DAVIS, Claudia...(et al.); Sofia Lerche Vieira (org). **Gestão da Escola: desafios a enfrentar**, Rio de Janeiro:DP&A,2002.
02. PARANÁ, Secretaria de Estado da Educação, **Diretrizes Curriculares para a Educação Básica do Estado do Paraná**, Curitiba,2007.
03. GASPARIN, JL.**Uma didática para a pedagogia histórico-crítica**. Campinas: autores associados, 2002.
04. HOFFMANN, Jussara Maria Lerch. Contos e Contrapontos: do pensar ao agir em avaliação, Porto Alegre: Mediação, 1998.
05. BRASIL, Ministério da Educação. Resolução CEB nº 02, **Diretrizes Nacionais para a Educação Especial**, de 11 de fevereiro de 2001.
06. BRASIL, Ministério da Educação. **Lei 9394, Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, de 20 de dezembro de 1996.
07. BRASIL, Parecer/CNE/CEB nº 04, **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental**, de 29 de janeiro de 1998.
08. BRASIL. **Estatuto da Criança e Adolescente**. Lei nº 8069 São Paulo Cortez, 1990.
09. BRASIL, Presidência da República. **Lei nº 11.114** de 16 de maio de 2005, que altera a redação dos artigos 6º, 30º 32º e 87º da Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996.
10. BRASIL, Presidência da República. **Lei nº 11.274 de 06 de fevereiro 2006** que altera a redação dos arts 29,30,32 e 87 da Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996.
11. LIBÂNEO, José Carlos. **Educação Escolar: políticas, estrutura e organização**.São Paulo: Cortez, 2003
12. LIBÂNEO, José Carlos. **Organização e gestão da escola: teoria e prática**. 5 ed. Goiânia: Editora Alternativa, 2004.
13. MARCHESI, Álvaro e GIL, Hernández. **Fracasso Escolar: uma perspectiva multicultural**, Porto Alegre: Artmed, 2004
13. **Proposta Curricular do município de Campo Largo** (versão preliminar/2007)
14. SAVIANI, Demerval. **História das idéias pedagógicas no Brasil**. Campinas:SP: Autores Associados, 2007.

CARGO: EDUCADOR

LÍNGUA PORTUGUESA:

- 1 - Compreensão e interpretação de textos.
- 2 - Ordenação de fragmentos textuais.
- 3 - Ortografia oficial.
- 4 - Acentuação gráfica.
- 5 - Pontuação.
- 6 - Emprego das classes de palavras.
- 7 - Significação literal e contextual das palavras.
- 8 - Concordância nominal e verbal.
- 9 - Regência nominal e verbal.
- 10 - Sintaxe da oração e do período.

Sugestões bibliográficas

BECHARA, Evanildo. *Gramática escolar da Língua Portuguesa*. Lucerna, 2001.

CEREJA, William Roberto. *Português – Linguagens vol.1*. SP: Atual, 2007.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa*. RJ: Nova Fronteira, 1986

MATEMÁTICA:

- 16- Noções Fundamentais sobre Conjuntos: Notação de Conjuntos. Determinação de um Conjunto. Subconjuntos. Diagrama de Venn. Noção sobre Conjunto Vazio, Unitário, Finito, Infinito. Relações de inclusão. Relações de pertinência.
- 17- Conjuntos Numéricos: Conjunto dos Números Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais e Reais. Operações com números reais. Propriedades. Intervalos.

- Operações de União, Intersecção, Diferença e Complemento de Conjuntos. Produto Cartesiano.
- 18- Relações: Definição. Notação. Domínio e Imagem. Relação Inversa. Funções: Definição. Notação de função. Valor numérico de uma função. Domínio e Imagem de uma função. Representação das funções. Função Injetora. Função Sobrejetora. Função Bijetora. Função Inversa. Função Crescente. Função Decrescente. Função Par. Função Ímpar. Funções elementares. Função Definida por várias sentenças. Função Modular. Função Composta.
 - 19- Função Exponencial: Definição. Domínio e Imagem. Representação gráfica. Equações Exponenciais. Aplicações.
 - 20- Logaritmos: Definição. Propriedades. Mudança de Base. Sistemas de Logaritmos. Função Logarítmica: Definição. Domínio e Imagem. Equações logarítmicas. Aplicações.
 - 21- Razões Trigonométricas no Triângulo Retângulo: Seno, Cosseno e Tangente.
 - 22- Progressão Aritmética: Definição. Classificação. Termo Geral. Propriedades. Interpolação. Soma dos Termos.
 - 23- Progressão Geométrica: Definição. Classificação. Termo Geral. Propriedades. Interpolação. Produto dos Termos. Soma dos Termos.
 - 24- Matrizes: Definição. Matrizes especiais. Igualdade de Matrizes. Adição e subtração de Matrizes. Multiplicação de uma Matriz por um número real. Multiplicação de Matrizes. Matriz Transposta.
 - 25- Determinantes: Conceito. Resolução de Determinantes de Matrizes de 1 a, 2a e 3a ordem. Regra de Sarrus.
 - 26- Sistemas de Equações Lineares: Definição. Classificação de um sistema linear. Resolução de sistemas lineares.
 - 27- Análise Combinatória: Princípio Fundamental de Contagem. Fatorial. Arranjos Simples. Combinações Simples. Permutações Simples. Permutações com elementos repetidos.
 - 28- Geometria Plana: Noções Primitivas. Polígonos (definição, classificação, cálculos de elementos lineares e de área). Triângulos e Quadriláteros (classificação, cálculo de elementos lineares e de área). Semelhança de triângulos. Triângulo Retângulo.
 - 29- Paralelepípedo: Definição, Classificação. Determinação de elementos lineares, áreas e volume do paralelepípedo retângulo.
 - 30- Polinômios: Definição. Valor numérico de um polinômio. Raiz ou zero de um polinômio. Grau de um polinômio. Igualdade de polinômios. Polinômio identicamente nulo. Adição e subtração de polinômios. Divisão de polinômios (Método dos Coeficientes a Determinar, Método da Chave, Dispositivo de Briot-Ruffini). Teorema de D'Alembert. Divisões Sucessivas. 41) Equações Polinomiais: Definição. Teorema Fundamental. Decomposição de Polinômios. Multiplicidade de uma raiz.

Sugestões bibliográficas

DANTE, Luiz Roberto. **Matemática: contexto & aplicações:** vs. 1, 2 e 3. São Paulo: Ática, 1999.

GIOVANNI, José Ruy, GIOVANNI JUNIOR, José Ruy. **Matemática 1: conjuntos, funções, trigonometria.** São Paulo: Editora FTD, 1992.

GIOVANNI, José Ruy, GIOVANNI JUNIOR, José Ruy. **Matemática 1: Progressões, Matrizes, Análise Combinatória, Geometria.** São Paulo: Editora FTD, 1992.

GIOVANNI, José Ruy, GIOVANNI JUNIOR, José Ruy. **Matemática 1: Geometria Analítica, Números Complexos, Polinômios, Limites e Derivadas, Noções de Estatística.** São Paulo: Editora FTD, 1992.

MACHADO, Antonio dos Santos. **Matemática na Escola do 2º grau.** vs. 1, 2 e 3. São Paulo: Atual Editora, 1996.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:

- 1 - Aspectos históricos do município de Campo Largo
- 2 - Brasil: República Populista (1946-64)
- 3 - Brasil: Ditadura Militar (1964-85)
- 4 - Brasil: Redemocratização (1985-hoje)
- 5 - Mundo atual: Segunda Guerra Mundial
- 6 - Mundo atual: Guerra Fria
- 7 - Mundo atual: Desintegração da URSS e fim da "cortina de ferro"
- 8 - Mundo atual: Nova Ordem Mundial
- 9 - Mundo atual: Globalização
- 10 - Mundo atual: Contexto mundial após 11 de setembro de 2001

Sugestões bibliográficas

ALMANAQUE ABRIL. Retrospectiva Mundo. São Paulo: Abril Cultural, 2002.

ARRUDA, José Jobson de A. & PILETTI, Nelson. Toda a história. São Paulo: Ática, 1996.

ATUALIDADES/HISTORIANET. Disponível em forma de mídia eletrônica (internet): <http://www.historianet.com.br/conteudo/default.aspx?categoria=5>. (Acessado em 11 de março de 2008).

CAMPO LARGO/HISTÓRIA. Disponível em forma de mídia eletrônica (internet): <http://www.campolargo.pr.gov.br/>. (Acessado em 11 de março de 2008).

COTRIM, Gilberto. História Global – Brasil e Geral. São Paulo: Saraiva 1997.

EL-KHATIB, Faissal. "Campo Largo", em História do Paraná. Curitiba: Grafipar, 1969, pp. 55-56.

FIGUEIRA, Divalte Garcia. História – Novo Ensino Médio. São Paulo: Ática, 2002.

GUIA DO ESTUDANTE. Atualidades Vestibular. São Paulo: Abril Cultural, 2008 e disponível também em forma de mídia eletrônica (internet): http://guiadoestudante.abril.com.br/publicacoes/pu_atualidades.shtml. (Acessado em 11 de março de 2008).

KOSHIBA, Luiz. História –origens, estruturas e processos. São Paulo: Atual, 2000.

MORAES, José Geraldo V. História Geral e Brasil. São Paulo:Atual, 2003.

MOTA, Myriam B. & BRAICK, Patrícia R. História: das cavernas ao terceiro milênio. São Paulo: Moderna, 1997.

UOL/VESTIBULAR. Disponível em forma de mídia eletrônica (internet): <http://vestibular.uol.com.br/atualidades/>. (Acessado em 11 de março de 2008)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Concepção de infância: contribuições das diferentes ciências – antropologia, filosofia, história, psicologia, sociologia.
- História do atendimento à criança brasileira: políticas assistenciais e educacionais para a criança de zero a cinco/seis anos.
- Articulação educação/cuidado.
- O jogo, o brinquedo e a brincadeira na Educação Infantil.

- Os processos de desenvolvimento, aprendizagem e desenvolvimento integral da criança de 0 a 5/6 anos (afetividade, corporeidade, sexualidade).
- Especificidades em relação à organização e gestão do processo educativo: o trabalho pedagógico na Educação Infantil - concepção de educação, planejamento, organização curricular, gestão, avaliação.
- Legislação, demais documentos normativos e documentos de apoio, de âmbito federal (MEC e CNE), estadual (SEED e CEE) e local (sistemas municipais).
- Legislação Básica da Educação (LDB, ECA)

Sugestões bibliográficas

01. DAVIS, Claudia...(et al.); Sofia Lerche Vieira (org). **Gestão da Escola: desafios a enfrentar**, Rio de Janeiro:DP&A,2002.
02. ARIÉS, P. **História social da criança e da família**. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.
03. BENJAMIN, W. **A criança, o brinquedo, a educação**. São Paulo: Summus, 1984.
04. BRASIL, Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Parecer CEB nº 22**, de 17 de dezembro de 1998.
05. BRASIL, Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Parecer CEB nº 04**, de 16 de fevereiro de 2000.
06. BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. São Paulo: Imprensa Oficial do estado, 1988.
07. BRASIL. **Estatuto da Criança e Adolescente**. Lei nº. 8069, de 13 de julho de 1990, São Paulo: Cortez, 1990.
08. BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil** vol. I e II, Brasília, DF, 2006.
09. BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Departamento de políticas educacionais. Coordenação Geral de Educação Infantil. **Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças**. Brasília, MEC/SEF/DPE/COEDI, 1995.
10. BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica, **Política Nacional de Educação Infantil: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação**. Brasília: MEC,SEB,2006.
11. BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica, **Parâmetros básicos de infra-estrutura para instituições de Educação Infantil**, Brasília:MEC,SEB,2006.
12. BRASIL, Ministério da Educação. **Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9394/96. Brasília, 1996.
13. MARCHESI, Álvaro e GIL, Hernández. **Fracasso Escolar: uma perspectiva multicultural**, Porto Alegre: Artmed, 2004
14. PARANÁ. Conselho estadual de Educação. Câmara do Ensino Fundamental. **Deliberação CEE nº 03, de 03 de março de 1999**. Curitiba, 1999.
15. PARANÁ. Conselho estadual de Educação. Câmara do Ensino Fundamental. **Deliberação CEE nº 02, de 06 de junho de 2005**. Curitiba, 2005.
16. PARANÁ. Conselho estadual de Educação. Câmara do Ensino Fundamental. **Deliberação CEE nº 08, de 06 de dezembro de 2006**. Curitiba, 2006.
17. PROPOSTA CURRICULAR DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – **Educação Infantil** (versão preliminar - 2007)
18. VYGOTSKY, L.S. **A formação social da mente**. São Paulo: Martins Fontes, 1989.